Conselho Administrativo do VALIPREV, nomeado pelo Decreto n. º 10672, de 04 de janeiro de 2021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2022

Às quatorze horas e trinta minutos do décimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022), na sede do Instituto de Previdência, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013 e conforme o Regimento Interno deste Conselho, MARCOS FURECHE, Vice-Presidente, FERNANDA TETTI DE BARROS CORREIA Secretária, LUIZ HENRIQUE ANDRETTO Membro, MÁRCIO ROBERTO GUAIUME Membro e CLARISSA FARIA PEDROSO Membro, nos moldes da Lei 4877/2013 e conforme o Regimento Interno deste Conselho, conduzido pela servidora Presidente KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO. Iniciando-se os trabalhos, o conselheiro Luiz Henrique explanou sobre a questão envolvendo a licitação da Limpeza, que restou anulada tendo em vista a falta de documentação necessária(encargos sociais: o edital solicitava valores sem justificativa e acima do estudo do CADTERC). Sendo assim, será realizado novo procedimento.

Dado início aos tópicos da reunião, sob a condução de sua Presidente, discutiram sobre: TÓPICO 1 – Processo nº 073/2021 – Relatório do Controle Interno; TÓPICO 2 – Processo n° 244/2021-MP/S P; **TÓPICO 3** – Ofício n° 033/2022; **TÓPICO 4** – Ofício n° 043/2022; **TÓPICO 5** – Oficio n° 048/2022; **TÓPICO 6** – Oficio n° 045/2022-DF – Balancete Financeiro; **TÓPICO 07** – Ofício 030/2022-VALIPREV-Presidência; TÓPICO 08 – PROCESSO 092/2022- ALMOXARIFADO USO PELO EXECUTIVO. Após ciência dos documentos, deliberou-se o que se segue: 1- Ciência do relatório do Controle Interno. Sobre os apontamentos, entendemos de suma importância a questão da prova de vida, assim como a avaliação do adicional de estímulo, cujo modelo pode ser adquirido junto à Municipalidade. Sobre a questão envolvendo os festejos natalinos dos aposentados e pensionistas, entendemos viável a participação junto com o Poder Executivo, na comissão que trata do assunto. 2- Ciência do procedimento instaurado pelo MP/SP sobre possíveis irregularidades na convocação do concurso público 01/2020. O Oficio 064/2022 - Valiprev, trouxe ao conhecimento deste Conselho que referido procedimento restou arquivado, tendo em vista que não restou comprovado qualquer tipo de ato de improbidade. Sugerimos o envio dos autos ao Controle Interno

para ciência, e após ao Conselho Fiscal; 3- análise da possibilidade de contratação de instituição bancária para realização de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas. Considerando que a centralização deste serviço em uma única instituição só irá agregar nos trabalhos do Instituto, como mais celeridade, agilidade, segurança e mais tempo da responsável atual (Diretora Financeira) realizar suas funções internas. Diante dos argumentos apresentados, bem como dos benefícios ao Instituto autorizamos a adoção das medidas necessárias para a realização do procedimento. Devendo ser autuado um processo interno com parecer jurídico sobre a questão legal; 4- Ciente. Restituímos a presente CI à Diretoria do Valiprev, para verificar se houve algum prejuízo ao Instituto ou a terceiros, e em caso negativo encaminhe-se os processos para continuidade; 5-Dada a importância do COMPREV, restou deliberado por oficiar para verificar qual o atual estágio do Procedimento. nº 092/2022; 6- Relatório de análise e analítico dos investimentos. Ciente dos valores e das arrecadações. Aprovamos o relatório sem anotações; 7-Aplicsç~so de recursos – TCE/SP – ciente do procedimento administrativo que trata dos investimentos do fundo Brazilian Graveyard. Aguardamos novas deliberações do Tribunal de Contas; 8 - Trata o processo 092/2022 da utilização pela Municipalidade do terreno onde antes era abrigado o almoxarifado Municipal. O processo tramitou pela Prefeitura de Valinhos, que apresentou ao Instituto um pedido de dilação de prazo por mais 6 meses para uso do imóvel.

Pois bem, considerando que pende a continuidade das tratativas para a dação em pagamento do restante da área em questão; Considerando que quando da dação total do local estarão inclusos dois prédios (Educação e Serviços Públicos), o que ensejará um estudo para cobrança de aluguel ou liberação dos imóveis. Entendemos oportuna a dilação do prazo para utilização do imóvel, devendo o Instituto elaborar termo de permissão de uso, com a nomeação de um fiscal para acompanhamento mensal da demanda e no prazo de dois meses antes da finalização do referido termo informar a este Conselho a situação do imóvel.

Após análise dos tópicos apresentados foi aberta a reunião para outros assuntos:

A conselheira Clarissa relatou sobre as certificações e sobre a obrigatoriedade de que os conselheiros sejam certificados para a participação nos conselhos.

Realizar a normatização, por meio de resolução, da participação em cursos dos conselheiros do Valiprev, para determinar a participação de 3 membros de cada

conselho, sendo 2 titulares e 1 suplente (mediante os requisitos já disciplinados em Resolução anterior).

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h00m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho Administrativo, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN END IMPASSIONATO DAL BIANCO

Presidente

MARCOS FURECHE

Vice-Presidente

FERNANDA TETTI DE BARROS CORREIA

Secretária

LUIZ HENRIQUE ANDRETTO

Membro

MÁRCIO ROBERTO GUAIUME

Membro

CLARISSA FARIA PEDROSO

Membro